



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600

LEI Nº 5.693 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado às ações afeta a Portaria nº 430/2020, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas/RS.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a execução das ações afetas ao que determina a Portaria nº 430/2020, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas RS, com a seguinte classificação funcional e econômica:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.04.10. Saúde
10.04.10.305. Vigilância Epidemiológica
10.04.10.305.0019 – Programas Integrados
10.04.10.305.0124.2. 208 – Manutenção da PORTARIA nº 430/20-SAÚDE
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 27.500,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00
(Recurso: 4.511–Mant.do Enfrent. Emergencial Saúde-Coronavírus–COVID 19)

Objetivo: Este recurso se destina a execução de Ações dispostas pela Portaria nº 430/20 e visa apoiar o funcionamento em horário estendido das Unidades Básicas de Saúde (UBS), e será destinado ao pagamento das despesas com Horas Extras e Contratação Emergencial de Profissionais da área de Saúde, para atuar no enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus, decorrente da COVID/19.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

MAIOR ARRECADAÇÃO:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio da Portaria nº 430/2020.....R\$ 30.000,00

(Recurso: 4.511–Mant.do Enfrent. Emergencial Saúde-Coronavírus–COVID 19)

TOTAL DA MAIOR ARRECADAÇÃO.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 04 de setembro de 2020.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE F. C. CADORNIN,
Secretária de Administração.


Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 08/09/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000
administracao@pmgv.rs.gov.br Fone: (54) 3341-1600

DECRETO Nº 3.524 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 43.070,00 (quarenta e três mil e setenta reais), destinado às ações afetas a Portaria nº 1.857/2020, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas/RS.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme Lei nº 5.697/2020:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 43.070,00 (quarenta e três mil, setenta reais) destinados a execução das ações afetas ao que determina a Portaria nº 1.857/2020, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, voltada a atender às Escolas do Município de Getúlio Vargas RS, no combate à Pandemia do COVID/19, com a seguinte classificação funcional e econômica:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.04.10. Saúde
10.04.10.305. Vigilância Epidemiológica
10.04.10.305.0019. Programas Integrados
10.04.10.305.0124.2.209 – Manutenção da PORTARIA nº 1.857/20-SAÚDE ESCOLA
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 43.070,00
(Recurso: (4.511 – Mant.do Enfrent. Emergencial Saúde-Coronavírus-COVID 19)

Objetivo: Este recurso se destina a execução de Ações dispostas pela Portaria nº 1.857/20 e visa a promoção da Saúde e prevenção de doenças nas Escolas da Rede Pública de Ensino, sejam Municipais, Estaduais ou Federais, contemplando Creches, Pré-Escolas, Ensino Fundamental e Médio e Educação de Jovens e Adultos e será destinado para aquisição de Material de Consumo, tais como: Material de Limpeza, Álcool em Gel ou Líquido 70%, Máscaras, Termômetros Infravermelho, Adesivos de Marcação para distanciamento Social, Materiais Educativos, para atuar no enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus, decorrente da COVID/19.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 43.070,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

MAIOR ARRECADAÇÃO:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio da Portaria nº 1.857/2020.....R\$ 43.070,00

(Recurso: (4.511 – Mant.do Enfrent. Emergencial Saúde-Coronavírus-COVID 19)

TOTAL DA MAIOR ARRECADAÇÃO.....R\$ 43.070,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 08 de setembro de 2020.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração

Este Decreto foi afixado no Mural da Prefeitura Municipal, onde são publicados os atos oficiais, por 15 dias, a partir de 09/09/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br Fone: (54) 3341-1600

DECRETO Nº 3.523 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 528.902,00 (quinhentos e vinte oito mil, novecentos e dois reais), destinado às ações afetas a Portaria nº 1.666/2020, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas/RS.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme Lei nº 5.695/2020:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 528.902,00 (quinhentos e vinte oito mil, novecentos e dois reais), destinados a execução das ações afetas ao que determina a Portaria nº 1.666/2020, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas RS, com a seguinte classificação funcional e econômica:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.04.10. Saúde

10.04.10.305. Vigilância Epidemiológica

10.04.10.305.0119 – Programas Integrados

10.04.10.305.0124.2.207 – Manutenção da PORTARIA nº 1.666/20-SAÚDE

3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil.....R\$ 120.902,00

3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3.1.90.34.00.00-Outras Desp. Pessoal Dec. Contr. de Terceirização.R\$ 270.000,00

3.1.91.13.00.00-Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.00-Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

3.3.90.32.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 28.000,00

(Recurso: (4.511 – Mant.do Enfrent. Emergencial Saúde-Coronavírus-COVID 19)

Objetivo: Este recurso se destina a execução de Ações dispostas pela Portaria nº 1.666/20, que visa dar ao Município subsídios para enfrentamento da emergência na Saúde Pública, decorrente da Coronavírus-COVID/19, abrangendo despesas com Atenção Primária e Especializada, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, aquisição de Suprimentos, Insumos Equipamentos e Produtos Hospitalares, bem como custear despesas diretas e indiretas causadas pela Pandemia, como o pagamento de Vencimentos e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais e Contratação de Serviços Médicos e de Saúde Especializados.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 528.902,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

MAIOR ARRECADAÇÃO:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio da Portaria nº 1.666/2020.....R\$ 528.902,00

(Recurso: (4.511 – Mant.do Enfrent. Emergencial Saúde-Coronavírus-COVID 19)

TOTAL DA MAIOR ARRECADAÇÃO.....R\$ 528.902,00

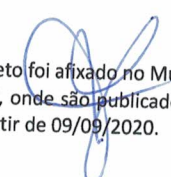
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 08 de setembro de 2020.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração


Este Decreto foi afixado no Mural da Prefeitura Municipal, onde são publicados os atos oficiais, por 15 dias, a partir de 09/09/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000
administracao@pmgv.rs.gov.br Fone: (54) 3341-1600

DECRETO Nº 3.522 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado às ações afeta a Portaria nº 430/2020, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas/RS.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme Lei nº 5.693/2020:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a execução das ações afetas ao que determina a Portaria nº 430/2020, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas RS, com a seguinte classificação funcional e econômica:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.04.10. Saúde

10.04.10.305. Vigilância Epidemiológica

10.04.10.305.0019 – Programas Integrados

10.04.10.305.0124.2. 208 – Manutenção da PORTARIA nº 430/20-SAÚDE

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 27.500,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00

(Recurso: 4.511–Mant.do Enfrent. Emergencial Saúde-Coronavírus–COVID 19)

Objetivo: Este recurso se destina a execução de Ações dispostas pela Portaria nº 430/20 e visa apoiar o funcionamento em horário estendido das Unidades Básicas de Saúde (UBS), e será destinado ao pagamento das despesas com Horas Extras e Contratação Emergencial de Profissionais da área de Saúde, para atuar no enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus, decorrente da COVID/19.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

MAIOR ARRECADAÇÃO:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio da Portaria nº 430/2020.....R\$ 30.000,00

(Recurso: 4.511–Mant.do Enfrent. Emergencial Saúde-Coronavírus–COVID 19)

TOTAL DA MAIOR ARRECADAÇÃO.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 08 de setembro de 2020.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Rosane Carbonera Cadornin
ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração

Este Decreto foi afixado no Mural da Prefeitura Municipal, onde são publicados os atos oficiais, por 15 dias, a partir de 09/09/2020.